

Prezado Usuário

A **UNIODONTO-JF** sente-se honrada em tê-lo como cliente.

Este Manual contém as informações necessárias para utilização do Sistema **UNIODONTO**.

Leia-o com atenção e sempre o tenha à mão para esclarecer suas dúvidas. Caso não encontre as respostas que necessita neste Manual, ligue para o **SAU** (Serviço de Atendimento ao Usuário), que terá prazer em atendê-lo:

**Horário:** de 08:00 às 18:30h

Segunda a Sexta-feira

**Telefone:** (32) 3215-0706

**Endereço Eletrônico:**

[uniodonto@uniodontojf.com.br](mailto:uniodonto@uniodontojf.com.br)

[diretoria@uniodontojf.com.br](mailto:diretoria@uniodontojf.com.br)

[coordenacao@uniodontojf.com.br](mailto:coordenacao@uniodontojf.com.br)

[intercambio@uniodontojf.com.br](mailto:intercambio@uniodontojf.com.br)

[financeiro@uniodontojf.com.br](mailto:financeiro@uniodontojf.com.br)

[vendas@uniodontojf.com.br](mailto:vendas@uniodontojf.com.br)

**Site:**

[www.uniodontojf.com.br](http://www.uniodontojf.com.br)

## Como Utilizar o Sistema

### A. **Marcação de Consulta:**

Escolha o dentista de sua preferência e marque a hora para a sua consulta. Ela pode ser marcada pessoalmente no consultório do dentista escolhido ou por telefone.

Para elaboração e execução de tratamento, o usuário terá o direito a 02 (duas) consultas com o clínico geral. Caso queira outras consultas para o mesmo fim, o custo

dessas não será coberto pela UNIODONTO-JF e sim pelo usuário que pagará o valor estipulado na tabela da UNIODONTO-JF.

Na impossibilidade de comparecimento às consultas, o usuário deverá desmarcá-las com antecedência mínima de 6 (seis) horas, caso contrário arcará com o pagamento de uma “taxa pela falta”.

#### **B. Identificação:**

O cartão de identificação (“carteirinha”) da UNIODONTO-JF ou de outra cooperativa do Sistema é um documento indispensável para o atendimento, razão pela qual o usuário deverá portá-lo sempre que comparecer ao consultório ou à Cooperativa.

Para fins de emissão de orçamento, o usuário deverá apresentar a “carteirinha” da UNIODONTO e um documento de identidade.

Nos casos de usuários que possuem carteirinhas com a expressão: “VÁLIDA COM APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO RECIBO DE PAGAMENTO”, deverá apresentar sempre o recibo para qualquer atendimento, seja na Cooperativa ou no consultório do dentista cooperado. A apresentação do mesmo é indispensável tanto na emissão do orçamento quanto durante o tratamento, pois o atendimento está condicionado à sua apresentação.

A carteirinha da UNIODONTO é um documento pessoal e intransferível; em hipótese alguma poderá ser utilizada por outra pessoa. Se isso ocorrer, a responsabilidade e sanções recairão sobre o usuário titular.

#### **C. Orçamento:**

A UNIODONTO-JF adota o formulário padronizado pela Agência nacional de Saúde – ANS - para o preenchimento do orçamento. Esta guia é chamada de GTO – Guia de Tratamento Odontológico. Os procedimentos necessários ao seu tratamento podem constar de:

- ATOS COBERTOS pelo plano: refere-se aos atos constantes na 4ª cláusula do contrato firmados até dezembro/98 e aos atos constantes na proposta de admissão para os novos contratos.
- ATOS NÃO COBERTOS pelo plano: refere-se aos atos que a UNIODONTO oferece aos seus usuários, através de uma TABELA PRÓPRIA, com valores diferenciados, pelos quais o usuário se responsabiliza pelo pagamento à Cooperativa. São também chamados de Atos Complementares.

De posse da GTO, o usuário deverá comparecer à UNIODONTO-JF para sua aprovação. Os orçamentos entregues à UNIODONTO-JF para aprovação serão liberados após auditoria.

No caso de ATOS NÃO COBERTOS, que necessitem de aprovação por parte da EMPRESA contratante, esta aprovação deverá ser solicitada primeiro e depois encaminhada à UNIODONTO-JF.

O usuário terá 05 (cinco) dias úteis, após a liberação do orçamento para realizar a avaliação técnica, quando solicitada.

A interrupção do tratamento motivada pela ausência do usuário por mais de quinze dias, permitirá o cancelamento do orçamento, a critério exclusivo do cirurgião-dentista.

Pedido de RX: se houver necessidade de radiografias para diagnóstico, o cirurgião-dentista solicitará em formulário próprio. O usuário deverá comparecer a UNIODONTO-JF para a aprovação e devidos acertos, quando for o caso.

Os tratamentos serão iniciados somente após aprovação da GTO que será encaminhada para o profissional responsável pelo tratamento odontológico.

#### **D. Uniodonto Prev:**

Nos contratos firmados nesta modalidade, o usuário terá direito à cobertura total dos atos constantes na cláusula 5ª do contrato. Nos outros atos constantes na Proposta de Admissão e na cláusula 6ª, o usuário terá cobertura parcial, comprometendo-se a pagar o percentual contratado sobre a Tabela de Atos Odontológicos “UNICONVÊNIO” – Registrada no cartório de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. Os atos complementares (NÃO COBERTOS) serão cobrados pela Tabela de Atos Odontológicos da UNIODONTO-JF.

De posse da GTO, o usuário deverá encaminhá-lo à UNIODONTO para aprovação e devidos acertos, quando for o caso.

#### **E. Plano em Custo Operacional: (Uniodonto-Card):**

Nos contratos firmados nesta modalidade, os usuários terão direito à Tabela UNIODONTO-JF. Todos os acertos deverão ser feitos na sede da UNIODONTO-JF, garantindo ao usuário a utilização da Tabela própria da Cooperativa.

#### **F. Após realização do tratamento:**

Após a realização do tratamento, o usuário deverá assinar e escrever a data do término do tratamento na GTO. **NÃO ASSINE ANTES DO TÉRMINO.**

No caso de necessidade de avaliação técnica (Perícia), o usuário deverá entregar a sua carteirinha da UNIODONTO-JF ao cirurgião-dentista, a qual lhe será devolvida mediante realização da avaliação técnica final, que deverá ser realizada no prazo de 05

(cinco) dias. A não realização da avaliação técnica final quando solicitada implica em perda da garantia do tratamento realizado.

Os orçamentos de usuários menores de idade deverão ser assinados pelo responsável legal ou seu representante.

**G. Avaliação Técnica (Perícia):**

A avaliação técnica é um procedimento adotado pelo Sistema Nacional de Cooperativas Odontológicas. Esta avaliação técnica tem por finalidade garantir ao usuário que o serviço orçado seja executado de maneira satisfatória para que possamos manter o compromisso de uma Odontologia de qualidade com preço justo.

É importante a conscientização de que a avaliação técnica é um instrumento utilizado para avaliação do controle de qualidade do serviço prestado pela UNIODONTO-JF ao usuário.

A avaliação técnica é aleatória de acordo com os critérios da cooperativa.

**H. Auditoria Odontológica:**

Para sua garantia, mantemos um serviço permanente de auditoria odontológica. Ela poderá ser marcada por iniciativa da UNIODONTO-JF ou ao seu pedido, quando tiver alguma dúvida sobre o tratamento.

Se for convidado para auditoria, compareça. Dessa maneira, a empresa confirma o bom funcionamento do sistema.

**I. Uniodonto Premium:**

Este é um produto da UNIODONTO-JF que consiste em oferecer um cirurgião-dentista cooperado para realização de uma avaliação inicial.

Esse profissional poderá atender as pessoas que se interessem em adquirir algum plano, para resolução de dúvidas e para indicar o plano mais conveniente.

**J. Consulta de Emergência:**

Caso necessite de um atendimento de emergência em Juiz de Fora, no horário comercial, ligue para o seu próprio dentista e, se não localizá-lo, contate outro profissional cooperado da UNIODONTO e peça um atendimento de emergência.

**Nos dias úteis, após 21h e aos sábados, domingos e feriados, a UNIODONTO-JF dispõe de atendimento de urgência e emergência através, do telefone celular: 9977-7006, onde um cirurgião-dentista cooperado fica de sobreaviso para atendê-lo.**

O atendimento que oferecemos por celular atende às exigências da ANS de acordo com seu rol de procedimentos, com custo aos usuários apenas da ligação. Os procedimentos de urgência os quais o usuário não terá custo algum, são:

- **Curativo em caso de hemorragia bucal:** consiste na aplicação de hemostático e sutura no alvéolo dentário;
- **Curativo em caso de odontalgia aguda/pulpectomia/necrose:** consiste na abertura da câmara pulpar e remoção da polpa, obturação endodôntica ou núcleo existente;
- **Imobilização dentária temporária:** procedimento que visa à imobilização de elementos dentais que apresentam alto grau de mobilidade provocado por trauma;
- **Re-cimentação de peça protética:** consiste na recolocação de peça protética;
- **Tratamento de alveolite:** consiste na curetagem e limpeza do alvéolo dentário;
- **Colagem de fragmentos:** consiste na recolocação de partes de dente que sofreu fratura, através da utilização de material dentário adesivo;
- **Incisão e drenagem de abscesso extra-oral:** consiste em fazer uma incisão na face e posterior drenagem do abscesso;
- **Incisão e drenagem de abscesso intra-oral:** consiste em fazer uma drenagem dentro da cavidade oral e posterior drenagem do abscesso;
- **Reimplante de dente avulsionado:** consiste na recolocação do dente no alvéolo dentário e conseqüente imobilização.

Qualquer outro procedimento que não esteja regulamentado deverá ser pago diretamente aos plantonistas e terão um custo de **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por consulta.

Caso não consiga, por qualquer motivo, atendimento por esse sistema, queira comunicar-se com a UNIODONTO.

Se você estiver em outra localidade, procure uma das Cooperativas do Sistema UNIODONTO, cuja relação se encontra no site [www.uniodonto.com.br](http://www.uniodonto.com.br) e no site da UNIODONTO-JF, [www.uniodontojf.com.br](http://www.uniodontojf.com.br).

#### **K. Considerações Importantes:**

- 1) Aconselhamos que faça consultas periódicas, a cada seis meses, mesmo que você entenda que esteja tudo bem.
- 2) Os atendimentos realizados no período de carência serão cobrados como ATOS NÃO COBERTOS pela tabela da cooperativa.

- 3) A UNIODONTO-JF não reconhece, em hipótese alguma, despesas que não sejam oriundas de cirurgiões-dentistas, não cabendo reembolso de honorários pagos a profissionais não cooperados. Apenas nos casos de atendimento de emergência, quando não se conseguir comprovadamente o atendimento através da UNIODONTO. O valor do reembolso é de **R\$ 42,00 (quarenta e dois reais)**, segundo a cláusula 20-§2º.
- 4) Lembramos que cabe ao clínico a avaliação e encaminhamento para o especialista. O cooperado especialista exerce somente as atividades para as quais foi admitido.
- 5) Quando o profissional indicar um ato não constante na tabela, ele preencherá a GTO utilizando o código 0150, discriminando o ato e colocando o valor em US (unidade de serviço). Este orçamento deverá ser entregue à UNIODONTO-JF para auditoria e devidos acertos.
- 6) Segundo a cláusula 6ª do contrato, a renovação de obturações por motivos estéticos e/ou sem que haja indicação clínica é considerado ATO NÃO COBERTO.
- 7) Nenhum acerto financeiro deverá ser feito diretamente com o cirurgião-dentista cooperado. Caso ocorra essa prerrogativa, solicitamos que comunique à UNIODONTO-JF.
- 8) Quaisquer sugestões, críticas ou reclamações deverão ser feitas por escrito na sede da Cooperativa, para que as devidas providências sejam tomadas.
- 9) Os procedimentos provisórios são responsabilidade do usuário, devendo este arcar com os custos do mesmo (confecção, reembasamento e recimentação). O usuário deverá providenciar o tratamento definitivo o quanto antes.

A UNIODONTO-JF orgulha-se de tê-lo como parceiro. Qualquer sugestão para aprimoramento do atendimento será de suma importância.